REQUERIMENTO Nº 232/2019
Data: 10 de junho de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico da rede pública municipal na especialidade de neurologia, bem como sobre a realização de exames e procedimentos neste setor.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre o atendimento médico da rede pública municipal na especialidade de neurologia, bem como sobre a realização de exames e procedimentos neste setor.

Referida solicitação surge após a verificação, por parte deste Vereador, da crescente demanda por atendimento na mencionada especialidade, sem que, em contrapartida, se verifiquem soluções práticas imediatas com a finalidade de suprir os atendimentos, o que acaba por gerar filas de espera demasiadamente longas, num setor crucial para a saúde pública, que, assim como a cardiologia, comumente não pode esperar.

Segundo dados levantados na presente data através do Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon, encontram-se na fila de espera para uma consulta neurológica um total de 288 pacientes, com um prazo médio de atendimento de 210 dias (ou seja, 7 meses), o que coloca a especialidade como a terceira com maior demanda em nossa rede pública municipal, atrás apenas da ortopedia e da oftalmologia, as quais, diga-se de passagem, já foram objeto de questionamentos deste Vereador.

Somadas às consultas neurológicas regulares, aguardam na fila de espera por uma consulta neuropediátrica um total de 35 crianças, com prazo médio de atendimento, na presente data, de 118 dias. Existem, ainda, 9 pacientes rondonenses na fila de espera por uma consulta com um neurocirurgião, números alarmantes se considerarmos a fundamental importância de diagnósticos precoces em doenças neurológicas.

Não é divergente a situação das filas de espera por exames e procedimentos neurológicos, como é o caso do eletroneuromiograma, onde atualmente 101 pessoas aguardam por sua realização. Números também preocupantes são encontrados em exames mais tradicionais como a tomografia e a ressonância magnética de crânio e o eletroencefalograma.

Desta forma, visando melhor esclarecer o atendimento na especialidade em questão, requer seja respondido pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde: i) se o Município possui em sua rede própria atendimento no setor de neurologia e suas áreas correlatas (neuropediatria, neurocirurgia, entre outras); ii) em caso positivo, quem são os profissionais que prestam atendimento na rede pública municipal, bem como qual a forma de suas contratações; iii) ainda em caso positivo, quantos atendimentos na especialidade de neurologia e suas áreas correlatas são disponibilizados aos cidadão rondonenses periodicamente; iv) onde e quando são realizados os atendimentos; v) se existe atendimento em neurologia, assim como nas áreas afins, prestado também por outros entes em favor de pacientes oriundos do nosso sistema público de saúde, como o Ciscopar, e, em caso positivo, detalhar; vi) quais exames e procedimentos neurológicos são aqui realizados e quais necessitam ser encaminhados para outros municípios; vii) em relação aos exames aqui realizados, se existentes, onde são feitos, por quais profissionais e qual o custo de cada um para os cofres públicos; viii) especificamente em relação ao exame de eletroneuromiograma, onde, quando e como é realizado, bem como quem é o profissional responsável por sua realização; ix) quais os motivos que levam a demora no atendimento relativamente à especialidade em questão; e x) se há previsão de contratação de médicos neurologistas pela rede pública municipal de saúde.

Em anexo à resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, especialmente relatórios de atendimentos, contratos ou licitações em vigência, entre outros.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de junho de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

...ARA DE MAL. CÂNDIDO RONDON
...to e votado em 10/06/2019
...btendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
...1ª Secretário